PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA GERAL - SECGER
Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

DJe-TJPI nº 10210
Disponibilização: 16/01/2026
Publicação: 19/01/2026

Portaria de Fiscais Nº 10/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, OTACILIA GRAZIELLA PIRES DE ARAÚJO CABRAL, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública acompanhar e fiscalizar, por representantes formalmente designados, a execução dos contratos celebrados, atividade esta que é desenvolvida sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas;

CONSIDERANDO as informações contidas no Formulário de Liberação Interna Nº 461/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC (7634497) dos autos 25.0.000160079-9,

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria de Fiscais Nº 746/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 07 de junho de 2021 (7657214);

Art. 2º DESIGNAR os seguintes Servidores deste Tribunal de Justiça para atuarem como Fiscais Demandantes, Técnicos e Administrativos do objeto do Contrato identificado abaixo:

CONTRATO	FISCAIS DEMANDANTES	FISCAIS TÉCNICOS	FISCAIS ADMINISTRATIVOS
320/2025	**Fiscal:** Rammielke Cardoso Campos Verdes (matricula n°: 27616) **Suplente:** Agnaldo Abreu Almendra (matrícula n° 1055410)	**Fiscal:** José Fernando de Sousa Araújo (matricula n°: 27585) **Suplente:** Anderson Lima Silva dos Santos (matrícula n° 31832)	**Fiscal:** Alexandre José de Almeida Alves (matricula n°: 33498) **Suplente:** Berta Lorena Damasceno Leite (matrícula n° 33494)

Art. 3º Os servidores designados para exercer a gestão e fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

OTACILIA GRAZIELLA PIRES DE ARAÚJO CABRAL
Secretária-geral do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Otacilia Graziella Pires de Araújo Cabral**, **Secretária Geral**, em 16/01/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **7709784** e o código CRC **BE7554BE**.

25.0.000160079-9 7709784v2